JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 11, DE 25 DE MAIO DE 2.023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Colenda Câmara,

O projeto de lei em tela *institui o programa Banco de Ração e Utensílio para Animais no Município de Andradas e dá outras providências*.

É de conhecimento público e notório que há muitos animais abandonados no município que necessitam dos cuidados mínimos, como alimentação. Nesse sentido, temos entidades já existentes no Município que trabalham em prol à causa animal e vivem de doações e até mesmo de contribuição de seus membros para a aquisição dos produtos.

Desse modo, o banco de rações e utensílios fará com que as ONG's, entidades ou associação sem fins lucrativos recebam doações para que possam cumprir suas finalidades, o que as auxiliará e fará com que economizem dinheiro na compra dos produtos, podendo investir em outra área.

Ao possibilitar que as entidades, ONG's ou associações sejam a destinatárias das rações, o Município entregará uma melhor prestação de serviços, mais próximo da eficiência necessária, visto que não possui mão-de-obra suficiente para ser o titular da prestação dos serviços.

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submetemos à elevada apreciação desta Edilidade, o presente Projeto de Lei Ordinária, confiante na sua aprovação, ao tempo em que reiteramos nossas expressões de admiração e respeito.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal